

Lei nº 411

Dispõe sôbre abertura de rua.

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a fazer a abertura de rua que dê prosseguimento a Rua Manuel Chico, cruze a Senador Soares e vá até a Avenida Severo Augusto.

Art. 2º,- Fica autorizada a abertura de créditos que se fizerem necessários ao cumprimento do artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 11 de março de 1965.


Prefeito


Secretária